



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Bannach - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no **CNPJ:01.595.320/0001-02**, com sede na Avenida Paraná nº27 – Centro – Bannach – PA., resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### 1 – OBJETO

**1.1.** A presente licitação tem como objetivo Registro de Preço para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais e acessórios de informática e serviços de recarga de cartucho e toner para serem utilizado pela prefeitura municipal de Bannach - PA e suas secretarias, de acordo com as especificações, quantidades, estimativas e condições constantes deste Termo de Referência.

#### 2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Solicita-se a aquisição amparada por ata registro de preços, a qual permite a esta Prefeitura realizar suas aquisições em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de previa manifestação orçamentária, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos.

2.2. A aquisição de materiais e acessórios de informática e serviços de recarga de cartucho e toner para serem utilizados pela prefeitura municipal de Bannach - PA e suas secretarias, justifica-se em razão das necessidades em atender os serviços essenciais e imprescindíveis da Prefeitura, visando assim atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social, e outros.

2.3. A aquisição dos equipamentos e materiais de informática, visa atender a demanda de informática de todas as secretarias e departamentos e coordenadorias da Prefeitura Municipal de Bannach, no período de 12 meses

2.4. As solicitações foram separadas por itens, no quais os fornecedores ofertaram o menor preços por item, sem com isso, comprometer a qualidade, a confiabilidade dos Materiais. Tal princípio trará benefícios e economia substanciais dos produtos, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas para garantir e maximizar a qualidade dos produtos.

2.5. Os objetos a serem licitados são comuns visto que podem ser fornecidos por diversas empresas sem necessidade de qualificação técnica para o fornecimento.

2.6. As quantidades de matérias tomaram como base os relatórios de aquisição do exercício de 2020 e prevendo novas ampliações no campo de informática da Prefeitura de Bannach – PA.

#### 3 - META FISICA

3.1. Viabilizar a aquisição para o ano, propiciando o Registro de Preço para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais e acessórios de informática e serviços de recarga de cartucho e toner para serem utilizado pela prefeitura municipal de Bannach - PA e suas secretarias.



#### **4 - LOCAL DE ENTREGA**

4.1. As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas de forma fracionada, no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Bannach – PA, situado na Avenida Paraná nº27 – Centro - Bannach – PA, de 08:00 as 14:00 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriado, conforme a solicitação por meio de requisição expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bannach.

#### **5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA**

5.1. Os fornecimentos realizados em decorrência do contrato oriundo desta licitação deverão ocorrer até 05 (cinco) dias, conforme requisição/solicitação expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bannach - PA.

5.2. Os produtos poderão ser solicitados sempre que necessário, de forma fracionada conforme as demandas surgidas.

#### **6 - DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A Ata de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

#### **7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA**

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá a **Prefeitura Municipal** de Bannach - PA.

#### **8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo órgão gerenciador, observando o disposto no decreto Municipal de Regulamentação do Registro de Preços.

#### **9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

9.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentária do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

#### **10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.



## **11- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

11.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Bannach, simultaneamente com o gestor de contratos.

11.1. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

## **12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Bannach – PA..

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

12.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

12.7. Comprovar a capacidade de exeqüibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

## **13. DA GARANTIA**

13.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

## **14. DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS**

14.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

14.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta Prefeitura, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

## **15. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

15.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

15.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

## **16. PENALIDADES**

16.1. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

## **17. DO VALOR**



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**  
**GABINETE DA PREFEITA**



**17.1.** O valor máximo proposto pela **Prefeitura Municipal de Bannach** para a aquisição será o valor médio alcançado na ampla pesquisa de mercado a ser realizada pelo departamento competente.

**18. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**18.1.** As despesas serão pagas com os recursos próprios da **Prefeitura Municipal de Bannach**, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentária será feita no momento de lavratura do contrato.

**19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**19.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

**19.2.** O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**19.3.** Nenhum pagamento será efetuado a empresa contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscais e trabalhistas



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**  
**GABINETE DA PREFEITA**



**ANEXO II**  
**PLANILHA DESCRITIVA COM VALOR ESTIMADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	APRESENTADOR DE SLIDES	UND	50		
3	BATERIA DE NOBREAK 5AH	UND	50		
4	BATERIA DE NOBREAK 7AH	UND	40		
5	BATERIA DE NOBREAK 9AH	UND	20		
14	CAIXA DE SOBREPOR C/ 1 KAYSTONE	UND	100		
15	CAIXA DE SOBREPOR C/ 2 KAYSTONE	UND	100		
16	CAIXA DE SOBREPOR SEM KAYSTONE 2 PORTAS	UND	100		
17	CAIXA DE SOM USB	UND	50		
18	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL PROFISSIONAL COM LENTE 18-140mm	UND	5		
19	CARTÃO DE MEMORIA 32 GB	UND	20		
20	CARTÃO DE MEMORIA 16 GB	UND	20		
23	COOLER PARA PROCESSADOR LGA	UND	25		
24	ESTABILIZADOR 1000WATS BI-AUT.	UNID	25		
25	ESTABILIZADOR 300WATS BI-AUT.	UND	25		
27	FILTRO DE LINHA 6 ENTRADAS	UND	25		
28	FONTE ALIMENTAÇÃO ATX	UND	50		
29	FONTE ALIMENTAÇÃO ATX REAL 500WATS	UND	30		
30	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	UND	10		
31	FONE DE OUVIDO BASIC	UND	20		
40	GABINETE ATX	UND	20		
41	GAVETA PARA HD DE NOTEBOOK	UND	10		
42	GRAVADOR DE DVD	UND	25		
43	HD EXTERNO 1TB	UND	20		
45	HD SATA 500 GB	UND	20		
46	HD SATA DE 1 TERA	UND	20		
47	HUB/SWITCH 8 PORTAS	UND	10		
48	HUB 4 PORTAS USB	UND	10		
52	IMPRESSORA MATRICIAL	UNS	20		
55	MEMORIA DDR3 2GB	UND	20		
57	MEMORIA DDR4 4GB	UND	25		
58	MICRO COMPUTADOR CORE I3- 4 GB (SLOT UNIFICADO) DE RAM , HD SATA 500 GB, GRAVADORA DVD/CD, KIT DE TECLADO USB - MOUSE ÓPTICO USB (ORIGINAL DE FABRICA )	UND	30		
59	MICRO COMPUTADOR CORE I5- 4 GB (SLOT UNIFICADO) DE RAM , HD SATA 500 GB, GRAVADORA DVD/CD, KIT DE TECLADO USB - MOUSE ÓPTICO USB (ORIGINAL DE FRABRICA )	UND	30		
60	MOUSE USB	UND	150		

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.  
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH  
GABINETE DA PREFEITA



61	MONITOR LED 19,5 POLEGADA TELA EM HD COM NO MÍNIMO 1366X768 PIXELS, ALIMENTAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA - BIVOLT	UND	60		
55	NOBREAK 1.200 VA BIV.	UND	20		
56	NOBREAK 1.400 VA BIV.	UNID	20		
58	NOBREAK 700 VA BIV.	UND	20		
59	NOTEBOOK CORE I3, 4GB RAM, 500 HD, DVD-RW, TELA 15"	UND	15		
60	NOTEBOOK CORE I5, 6GB RAM, 500 HD, DVD-RW, TELA 15"	UND	3		
63	PLACA MÃE 1151	UND	10		
97	PROJETOR DE MIDIA 3.500 LUMES	UND	5		
98	PROCESSADOR DUAL CORE 1151	UND	10		
99	PROCESSADOR I3 1151	UND	10		
100	ROTEADOR 300MBPS	UND	15		
101	SWITH 16 PORTAS	UND	5		
102	SWITH 24 PORTAS	UND	5		
103	Impressora Multifuncional Ecotank COLORIDA	UND	50		
105	TAPETE P/ MOUSE	UND	50		
106	TECLADO USB	UND	200		
<b>SUPLEMENTO DE INFORMÁTICA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAT.		
108	CABO SATA ENERGIA E DADOS	UNID	50		
111	CARTUCHO HP 60 (COLORIDO)	UNID	50		
112	CARTUCHO HP 60 (PRETO)	UNID	50		
114	CARTUCHO HP 21	UNID	50		
115	CARTUCHO HP 22	UNID	50		
116	CARTUCHO HP 75	UNID	50		
118	CARTUCHO HP 92	UNID	50		
119	CARTUCHO HP 122 PRETO	UNID	50		
120	CARTUCHO HP 122 COLORIDO	UNID	50		
121	CARTUCHO HP 664 PRETO	UNID	50		
122	CARTUCHO HP 664 COLORIDO	UNID	50		
123	CARTUCHO HP 662 COLORIDO	UNID	50		
124	CARTUCHO HP 662 PRETO	UNID	50		
135	PEN DRIVE 16GB	UND	50		
137	PEN DRIVE 8GB	UND	50		
142	RECARGA DE TONNER PARA COPIADORA SHARP/ SAMSUNG/XEROX/HP	SERV	300		
143	RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA LASER JET	SERV	300		
158	TONER HP LASERJET P1102 LH 436,285A	UND	15		
159	TONER HP LASERJET P1132 LH 436,285A	UND	15		
161	TONER HP LASERJET CF283 A	UND	15		
162	TONER SAMSUNG PRO X 4070 (5 MLT S 203)	UND	15		
164	TONER BROTHER MFC TN 450	UND	15		

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.  
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**  
**GABINETE DA PREFEITA**



165	TONER BROTHER DCP TN 2340	UND	15		
166	TONER BROTHER LSML - T 111S	UND	15		
167	TONER LEXMARK MS 410/510/610	UND	15		
168	TONER HP KILO UNIVERSAL	UND	20		
169	TONER SAMSUNG KILO UNIVERSAL	UND	20		
170	TONER LEXMARK KILO UNIVERSAL	UND	20		

O Valor estimado da presente contratação e de **R\$983.275,29 (novecentos e oitenta e três mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos).**

Bannach - PA, 16 de Abril de 2021.

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.  
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02